



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000 - Fax: (13) 3445-3061/3011

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA ANÁLISE CRITÉRIO SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Pregão Presencial N°: 029/2018

Processo Licitatório N°: 65/2017

Objeto: Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção e Higienização de reservatórios e caixas d'água.

PREÂMBULO

No dia 05 de Setembro de 2018, às 15h:00min, reuniram-se no Auditório do 1º. Andar, do prédio sito na Av. Getúlio Vargas, nº. 67, bairro Centro, a Pregoeira, NELI DOS SANTOS, e a Equipe de Apoio, DIÓGENES SOUSA COSTA, conforme os autos do Processo Licitatório nº. 65/2018, juntamente com apoio do técnico da empresa Fiorilli Software, Pedro Honorato Neto, via ligação telefônica (17)3264-9000.

Foi questionado na sessão de abertura do dia 27 de agosto de 2018, sobre a proposta da empresa Carlos A. de Souza Imunização Eireli - ME, que não foi selecionada para a etapa de lances e negociação.

O representante da empresa Carlos A. de Souza Imunização Eireli - ME não foi credenciado, por motivos já expressos na ata de abertura anterior, diante disso, a proposta não é excluída, participa do certame, mas não entra nas fases de lance e negociação.

A proposta cujo representante não esteja credenciado, ou seja, não esteja apto para lances, mesmo ela estando entre as 3 (três) melhores proposta, não participará das fases de lance e negociação, somente irá constar na classificação geral de melhor preço, com o valor original da proposta.

Atendendo o interesse público, ampliando-se a disputa, não raro, pode o Poder Público obter melhores propostas, que é o fim precípua da licitação. A adoção desse procedimento não fere, em nada, o direito dos licitantes ou a segurança jurídica da contratação.

Em face dos ditames do Decreto 3.555/2000 (regulamenta o pregão presencial), estabelece, em seu art. 11, VI e VII, o seguinte:

" VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000 - Fax: (13) 3445-3061/3011

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas".

Seguindo esse dispositivo, na classificação de melhor oferta e vencedor, teremos 4 (quatro) classificadas, ao invés de 3 (três), pelo fato da 4ª melhor proposta ser selecionada para compor as 3 propostas aptas exigidas para lance.

Dessa forma, sendo esclarecido, os motivos da proposta da empresa Carlos A. de Souza Imunização Eireli - ME não estar entre as aptas as etapas de lance e negociação, opinamos pelo prosseguimento do certame, a partir da fase atual.

A Pregoeira e equipe de apoio, convoca as empresas participantes do Pregão Presencial nº. 029/2018, para a sessão pública que será realizada no dia 19/09/2018 às 09h30, para a retomada da fase de lances.

Comunique-se aos interessados, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mongaguá, e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:


Neli dos Santos
Pregoeira


Diogenes Sousa Costa
Equipe de Apoio